



# EDITAL

N.º 43/2018

## **Largadas de Touros – Festas em Honra de N. Sra. da Salvação Prevenção de acidentes e danos a pessoas e bens**

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Normativo das Largadas de Touros das Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, o seguinte:

- Com vista à proteção de pessoas e bens por ocasião das 4 Largadas de Touros a realizar no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, que terão lugar terça-feira, dia 14 de agosto, a partir das 22 horas, quinta-feira, dia 16 de agosto a partir das 10 horas e 30 minutos e a partir das 17 horas, sexta-feira, a partir das 10 horas e 30 minutos, vão as ruas por onde circulam os touros ser devidamente vedadas por tronqueiras, designadamente o Largo Miguel Bombarda e a Rua Cândido dos Reis (troço entre o Largo Miguel Bombarda e o Largo Botica);

- Uma vez que a entrada de pessoas no recinto reservado às largadas de touros, nas datas e horas supramencionadas, só poderá fazer-se por transposição voluntária das tronqueiras, o Município de Arruda dos Vinhos não se responsabiliza por quaisquer acidentes e/ou danos materiais que ocorram dentro do mesmo;

- A Câmara Municipal procedeu a alterações na colocação de tronqueiras no recinto, reduzindo espaços de circulação, por razões de segurança, apelando-se por isso à especial atenção de todos os espectadores para esta situação;

*D.*



- É expressamente proibido incitar o touro a sair para o exterior do recinto;
  
- Em consequência do referido anteriormente e em relação aos bens propriedade de pessoas singulares ou coletivas privada, pública, concessionada ou de qualquer outra natureza, cabe aos respetivos proprietários proceder às diligências necessárias à suficiente salvaguarda dos seus bens de modo a acautelar eventuais danos, designadamente em fachadas, portas, janelas, montras, toldos, viaturas ou outros que se encontrem no espaço mencionado nos pontos anteriores e onde decorrerão as largadas de touros.
  
- O início e o termo de cada largada de touros será assinalado com o lançamento de um foguete, ou seja, o primeiro touro da largada só sai para a rua após o lançamento do foguete que corresponde ao sinal de início da largada e o foguete que corresponde ao sinal de termo da largada só é lançado após a efetiva recolha do último touro da largada em causa. Durante a realização de cada largada haverá um intervalo para troca de animais, sinalizado também através de foguetes. Um correspondente à recolha dos touros presentes no recinto e outro correspondente à saída de outros touros para o recinto. A informação sobre o início e termo do intervalo será também objeto de mensagem sonora difundida através de altifalantes colocados no recinto;
  
- A fim de permitir a livre circulação dos meios de socorro interdita-se a paragem e estacionamento de veículos nas seguintes ruas:
  - Rua 5 de Outubro;
  - Rua da República;
  - Rua do Mel;
  - Rua dos Bombeiros Voluntários;
  - Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (troço entre a Rua Cândido dos Reis e a Rua Irene Lisboa);
  - Rua Heliodoro Salgado;
  - Travessa do Loureiro.



- Todos os interessados, participantes e espectadores das Largadas de Touros deverão conhecer e observar o disposto no Normativo das Largadas de Touros das Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, disponível para consulta em <http://www.cm-arruda.pt>.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 07 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

A publicitar até 18/08/2018

